



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

LEI 142

DE 27 DE MAIO DE 2002.

EMENTA: Efetua denominação de logradouros públicos no Município de Porto Real, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado “**Rua Hilário Éttore**”, o logradouro público conhecido como Rua do Molica, que liga a Rua Professora Dona Betina à Rua Fernando Bernardelli, no Bairro Nova Colônia, passando em frente ao Fórum .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sérgio Bernardelli
Prefeito